



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 13/67

SUMULA: - Concede auxílio financeiro ao ECJA
e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE,
Estado do Paraná, aprovou e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:-

- Art. 1º - Fica concedido, a título de subvenção social, um auxí-
lio financeiro de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros no-
vos), destinados a melhorar a sede social do mesmo.-
- Art. 2º - Fica aberto, no presente exercício, um crédito especí-
al de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), para
atender a cobertura de despesas decorrentes da execu-
ção da presente Lei, ficando autorizado o Poder Execu-
tivo a usar para isto, o excesso de arrecadação do --
presente exercício.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra-
rá em vigor na data de sua publicação.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Es-
tado do Paraná, XIX DE DEZEMBRO, III DA INSTALAÇÃO, aos vinte e
cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta
e sete.

José Clarimundo Filho
José Clarimundo Filho
Prefeito Municipal

Adriano Marques dos Anjos
Adriano Marques dos Anjos
Secretário